



MUNICÍPIO DE
Iporã
EU AMO, EU CUIDO

Avançando sem parar!

(44) 3652-8100
Loc. Pedro Álvares Cabral, 2677
87560-000 Iporã - PR
contato@ipora.pr.gov.br

LEI Nº 1652/2019

SÚMULA: ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1614/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica acrescentado o Parágrafo único ao artigo 1º, nos seguintes termos:

Parágrafo único. Equipamento Público - construção de barracão industrial.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposição em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

ROBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

**Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná**

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 1829 Páginas 103 Ano: VIII

Data: 27/08/2019

22.086,08 (Vinte e dois mil e oitenta e seis reais e oito centavos) conforme especificado abaixo.

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.003 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
22.661.0003.2008 Manutenção Atividades do Depto. De Ind. Com. e Prest. de Serv.
570.3.3.90.36.00.00 – 01 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 19.086,08

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.364.0007.2025 Manutenção do Apoio ao Ensino Universitário
1790.3.3.90.30.00.00 – 01 000 Material de Consumo R\$ 3.000,00

TOTAL R\$ 22.086,08

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0002.2007 Manutenção Atividades do Departamento de Administração
400.3.3.90.35.00.00 – 01 000 Serviços de Consultoria R\$ 19.086,08

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.364.0007.2025 Manutenção do Apoio ao Ensino Universitário
1800.3.3.90.39.00.00 – 01 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00

TOTAL R\$ 22.086,08

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:00C811CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1652/2019

SÚMULA: ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1614/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica acrescentado o Parágrafo único ao artigo 1º, nos seguintes termos:
Parágrafo único. Equipamento Público - construção de barracão industrial.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Faço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:88DAC5A3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 768/2019

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA A KELYN MÁBILA NASCIMENTO BOVE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Requerimento protocolado sob nº. 2616/2019 datado em 12/08/2019.

RESOLVE:

1 - Exonerar a pedido a partir de 26 de agosto de 2019 **KELYN MÁBILA NASCIMENTO BOVE**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.557.048-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 066.119.089-78, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, nomeada através da Portaria nº. 135/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-Pr 26 de agosto de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:3C6FF517

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 769/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VALQUIRIA IDE DE JESUS MELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico;

RESOLVE:

1 – Conceder, no dia 21 de agosto de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VALQUIRIA IDE DE JESUS MELO**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.297.610-0- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 075.705.439-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CLÍNICA DA MULHER**, nomeada através da Portaria nº. 352/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.
II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de agosto de 2019.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-Pr 26 de agosto de 2019.